

Art. 3º Designar, a partir de 23.2.2018, FLÁVIO RAIMUNDO PANTA DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III – FC-3 do Gabinete de Juiz 5.

Art. 4º Dispensar, a partir de 15.1.2018, PABLO GALVÃO DA SILVA AMORIM da Função Comissionada de Assistente I – FC-1 da Secretaria Judiciária.

Nº 106 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 11852/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Bel. OCLEI ALVES DA SILVA da jurisdição eleitoral da 99ª Zona, com sede na Comarca de Santana.

Art. 2º Designar o Bel. RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana, para responder, em caráter excepcional, pela jurisdição eleitoral da 99ª Zona, com sede na Comarca de Santana.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 e 17 da Resolução Administrativa nº 04/2009, deste Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 14784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 2º, inciso II, da citada Resolução Administrativa, os servidores abaixo relacionados, Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes Unidades de Lotação:

SERVIDOR	ÁREA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APÓS A REMOÇÃO
Ana Cristina Silva dos Santos Ferreira	Administrativa	ZE-016 (Salvador)	ZE-003 (Salvador)
Andréa Barbosa de Argôlo	Judiciária	ZE-179 (Jaguarari)	Secretaria (Salvador)
Cláudia Maria Pinheiro Ferreira	Administrativa	ZE-033 (Simões Filho)	ZE-002 (Salvador)
Creuza Maria Souza Nascimento	Administrativa	ZE-118 (Cachoeira)	ZE-009 (Salvador)
Daniel Antonio Pimentel da Silveira	Judiciária	ZE-094 (Oliveira dos Brejinhos)	ZE-159 (Central)
Kalyanna Pinto Neves	Judiciária	ZE-149 (Itiúba)	ZE-179 (Jaguarari)
Katianne Reis da Silva Carvalho	Administrativa	ZE-200 (Pojuca)	ZE-016 (Salvador)
Ludmilla Souza Ribeiro de Melo	Judiciária	ZE-103 (Miguel Calmon)	ZE-082 (Cícero Dantas)
Marcelo Caitano Carneiro Porto	Administrativa	ZE-159 (Central)	ZE-162 (São Francisco do Conde)
Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia	Judiciária	ZE-002 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Paulo César Rodrigues Rocha	Administrativa	ZE-003 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Raimundo Fidelis da Silva	Administrativa	ZE-162 (São Francisco do Conde)	ZE-033 (Simões Filho)
Rita Gonzaga de Medeiros Araújo	Judiciária	ZE-082 (Cícero Dantas)	ZE-081 (Olindina)
Rodrigo Silva Santos	Administrativa	ZE-029 (Ibicaraí)	ZE-136 (Itajuípe)
Rosana Silva Nascimento	Administrativa	ZE-151 (Gandu)	ZE-118 (Cachoeira)
Sarah Tavares Santos Silva	Administrativa	ZE-009 (Salvador)	Secretaria (Salvador)
Tatiana Andrade Almeida	Judiciária	ZE-081 (Olindina)	ZE-200 (Pojuca)
Valdenízia Souza Santos	Judiciária	ZE-172 (Itamaraju)	ZE-029 (Ibicaraí)

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, a contar do início dos efeitos das respectivas remoções, para que os servidores acima elencados, à exceção de ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS FERREIRA, MARIA DO SOCORRO

CARVALHO CRUZ MEDEIROS DE ALMEIDA GOUVEIA, PAULO CÉZAR RODRIGUES ROCHA e SARAH TAVARES SANTOS SILVA, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Editais

EDITAL DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DEFINITIVA DE LOTAÇÃO Nº 02/2018 - SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO TRE-BA 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRE/BA nº 03/2004 e no item 4.1.1 do Edital nº 1 – TRE-BA, de 20 de junho de 2017 – Edital de Abertura do Concurso Público TRE-BA 2017,

CONVOCA os servidores aprovados no Concurso Público TRE-BA 2017, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para comparecerem à Sala de Treinamento da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE desta Corte Especializada, situada no Prédio Anexo da Sede do Tribunal, na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, nesta Capital, com a finalidade de, em sessão pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, às 10:30 horas, procederem à escolha, mediante a assinatura de termo de opção, de caráter irrevogável, das zonas eleitorais em que serão lotados, constantes do Anexo III deste Edital, remanescentes do Concurso de Remoção nº 01/2018, observadas a estrita ordem de escolha e as seguintes disposições:

1. Será admitida a escolha da zona eleitoral por representante legal do servidor, mediante a apresentação de instrumento de procuração, público ou particular, sem a necessidade de reconhecimento de firma, acompanhado de cópia legível do documento de identidade de ambos.
2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
 - 2.1. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3. Uma vez escolhida pelo servidor, a zona eleitoral ficará indisponível para os demais servidores que lhe sucederem na ordem de escolha.
4. Para o cargo de Analista Judiciário, será iniciada a escolha pelo primeiro servidor da Área Administrativa, conforme definido nos autos do PAD nº 1569/2018, observando-se, em seguida, a alternância da ordem de escolha para o primeiro servidor da Área Judiciária, e assim sucessivamente, de acordo com o Anexo I.
 - 4.1. No caso de não comparecimento de servidor pertencente a uma das áreas de atividade ou de seu procurador à sessão de escolha da lotação definitiva, será observada a opção do próximo servidor, constante da lista de igual área, e assim sucessivamente, até a efetiva escolha de uma localidade, retomando-se, após, a alternância para o servidor seguinte, pertencente à outra área de atividade.
5. O candidato ou seu procurador que não comparecer no dia e horários previstos neste Edital de Convocação, aquele que acudir ao local da sessão pública e não efetivar a escolha da sua Zona Eleitoral, bem como o servidor que se apresentar ao local indicado após ter sido convocado para efetivação da escolha da unidade de lotação, mediante a assinatura de termo de opção, perderá o direito à opção pela localidade onde houver vaga, a qual será definida discricionariamente pelo Presidente do Tribunal.